



TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de atualização e manutenção do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Simão Pereira.

Item	Especificação	Período	Valor unit.	Valor total
1	Realizar a atualização e complementação de dados e informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, de acordo com o diagnóstico do Programa Nacional de Transparência Pública – 2025;	Parcela única		
2	Prestar serviços mensais de manutenção contínua das informações do Portal da Transparência , garantindo que os dados da Câmara permaneçam atualizados conforme as ações forem sendo executadas, observando os critérios de transparência ativa definidos pela Atricon, TCU e demais órgãos de controle.	12(doze) meses		

1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e enquadrado como serviço contínuo, decorrente de necessidades permanentes, essenciais para manutenção da atividade administrativa da Câmara Municipal.

1.3- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início após a finalização da etapa 1, conforme discriminado no item 4, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

1.4- Este objeto é distinto do serviço atualmente prestado por empresa contratada para a gestão do site institucional da Câmara. A presente contratação tem como foco exclusivo a **estruturação e manutenção de informações voltadas à transparência pública**, nos termos exigidos pelos órgãos de controle externo.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação é motivada pelo resultado do diagnóstico oficial do **Programa Nacional de Transparência Pública – 2025**, que apontou falhas, lacunas e ausência de informações obrigatórias no Portal da Transparência da Câmara Municipal.



2.2- Tais deficiências contrariam os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade, além de violar dispositivos da **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** e da **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**.

2.3- Com isso, pretende-se **corrigir as falhas apontadas, implantar as melhorias necessárias e manter a regularidade da alimentação dos dados públicos**. A manutenção periódica da transparência ativa também contribuirá para o cumprimento de metas de avaliação do Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos

Subcontratação

3.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Execução Contratual

3.3- Não haverá exigência da garantia da execução contratual.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1- Etapa 1 – Execução inicial (prazo determinado)

A empresa deverá executar:

- Levantamento diagnóstico do Portal da Transparência, com base no Programa Nacional de Transparência Pública – 2025;
- Identificação de lacunas e inconsistências nas informações disponibilizadas;
- Atualização, adequação e inserção de conteúdos obrigatórios conforme legislação vigente;
- Criação ou reestruturação de seções para cumprimento das obrigações legais;
- Alimentação e organização dos “cards” informativos relativos a:
 - **Contabilidade** (balancetes, relatórios fiscais, despesas, receitas, demonstrativos);
 - **Compras Públicas** (licitações, contratos, dispensas, termos aditivos etc.);
 - **Outras áreas previstas na matriz de transparência ativa;**
- Implementação de área de acesso restrito aos servidores, com:
 - Emissão de contracheques;
 - Disponibilização de fichas financeiras, informes de rendimento, IRRF, etc.;
 - Consulta de escalas e atividades funcionais.

4.2- Etapa 2 – Manutenção mensal contínua (serviço recorrente)

Após a conclusão da execução inicial, a empresa será responsável pela **atualização contínua dos dados do Portal da Transparência**, mediante:

- Recebimento periódico de documentos e dados gerados pela Câmara;
- Inclusão tempestiva das informações novas (atos, relatórios, balanços, licitações etc.);
- Suporte técnico remoto à equipe da Câmara para dúvidas sobre alimentação de dados.



5- PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- Etapa 1

Execução Inicial: até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço

Etapa 2

Manutenção: prestação mensal de serviços, com início após a finalização da etapa 1, por prazo contratual de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

6- FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser realizados de forma **remota e/ou presencial**, conforme necessidade da administração, devendo a empresa manter contato contínuo com os setores da Câmara para coleta de informações e execução técnica.

7- RESULTADOS ESPERADOS

7.1- Portal da Transparência adequado aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública;

7.2- Atualizações periódicas implementadas de acordo com a produção documental da Câmara;

7.3- Acesso facilitado dos cidadãos e servidores às informações públicas e funcionais.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1- O contrato ou documento equivalente desta contratação terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ivan dos Santos Melo

Matrícula: 3-3

Portaria de designação nº: 008 de 04 de abril de 2024

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Nome: Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende

Matrícula: 1-2

Portaria de designação nº: 008 de 04 de abril de 2024

9-CRITÉRIO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1- O pagamento da etapa inicial será realizado após a entrega do relatório final e validação dos serviços pela fiscalização.



9.2- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, através de transferência bancária, desde que os serviços tenham sido efetivamente prestados, e mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Simão Pereira.

9.3- Após 01 (um) ano de vigência, caso ocorra prorrogação, o preço poderá ser reajustado, em conformidade com a legislação vigente, contado da data do orçamento estimado, com a aplicação do índice de correção do INP-C no valor pactuado ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente.

10- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global

10.2- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1- Da Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

10.2.2- Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;
 - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
 - e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.
- 10.2.3- A ausência de documento (s) e/ou qualquer descumprimento acarretará a imediata desclassificação da proposta da empresa e convocação da empresa remanescente.
- 10.2.4- Caberá a empresa de melhor preço enviar os documentos relacionados no item 10.2.1 e 10.2.2 deste Termo de Referência em formato .pdf

13- ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO



11.1- O custo estimado total da contratação para a etapa inicial de execução do diagnóstico e atualização completa é de R\$ 6.000,00(seis mil reais), obtido mediante a média das cotações de preços realizadas em mercado, pela agente de contratação, servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, matrícula nº 10-16

11.2- O valor estimado total da contratação para a prestação de serviço mensal de manutenção é de R\$6.000,00, obtido mediante a média das cotações de preços realizadas em mercado, pela agente de contratação, servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, matrícula nº 10-16

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária própria: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

PREPARADO POR	
Simão Pereira (MG) Em: 30/06/2025	 _____ Ana Paula de Oliveira Fonseca. Agente de Contratação